## **SÓ ÔNIBUS**

## Venho pedir esclarecimentos sobre o pregão de número 17/2015 de peças e serviços:

- 1. O desconto a ser ofertado será como? (Serviços, peças e combustível)
- 2. O desconto será por veículo ou por secretaria?
- 3. Só poderá participar do pregão quem for fornecer todos os itens? (Serviços, peças e combustível).
- 4. O desconto ofertado será por veículo (item), como estão expressas nas páginas 21;22 e 23, do edital.
- 5. Qual tabela será adotada para o fornecimento de peças.
- 6. A empresa pode ofertar apenas desconto para peças ou apenas para serviço assim como para combustível?

Cecilia Pinto da Silva

CECILIA PINTO DA SILVA Sócia/Proprietária

RG. 448.786 SSP/MT